



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Serviço:	Contratação de Banda artística

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Este Estudo Técnico tem por objetivo a análise, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, a possibilidade da CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BATIDÃO DO MELODY, PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 16º (DÉCIMO SEXTO) ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE BALALAICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL.

2. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

De acordo com as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda e seus anexos, a comemoração do 16º (décimo sexto) aniversário da comunidade Balalaica, localizada na zona rural do município de Ipixuna do Pará, contribui para a valorização das raízes dos moradores locais. O papel da administração objetiva, dentre outros, promover programações culturais, por meio de contratação de artista que possa propiciar entretenimento à população. Visto isso, se faz necessária a contratação de artistas consagrados, que permita garantir o bom resultado do evento, promovendo além da valorização nos munícipes da devida região, o turismo e aquecimento do comércio local. Ademais, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, o show deverá ser realizado na data de 10 de agosto de 2024 na devida comunidade, iniciando às 23h00 e ter duração mínima de duas horas.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

O objeto a ser contratado são caracterizados de acordo com sua finalidade e classificação, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SHOW DA BANDA BATIDÃO DO MELODY Especificação: Contratação de show artístico da BANDA BATIDÃO DO MELODY, para ser atração no evento em comemoração ao 16º (décimo sexto) aniversário da COMUNIDADE BALALAICA, zona rural do município, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. O show deverá ser realizado na data de 10 de agosto de 2024 na devida comunidade, iniciando às 23h00, e ter duração mínima de duas horas.	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Na devida contratação deve estar incluso:

- a. Apresentação musical com duração de no mínimo duas horas;
- b. Vocalistas;
- c. Instrumentalistas;
- d. Instrumentos musicais necessários para realização do show;
- e. Logística.

A empresa a ser contratada deve estar em condições de habilitação, mediante apresentação da documentação jurídica, certidões de regularidade fiscal, documentos que comprove o valor da proposta e atestado de capacidade técnica.

6. Resultados pretendidos

- a) Garantir lazer e bem-estar aos moradores da comunidade Balalaica, zona rural do município;

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração do artista pela crítica especializada e opinião pública, bem como o prestígio do artista na região do município, sendo que a empresa a ser contratada deve comprovar que o valor apresentado na proposta é compatível com os valores praticados no mercado, por meio de apresentação de nota fiscal e contratos firmados junto a outros municípios, o que foi demonstrado por meio de apresentação de nota fiscal e contrato firmado junto a outra Prefeitura.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a presente contratação corresponde à R\$ 16.000,00, conforme proposta apresentada

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

A fiscalização do contrato será realizada por meio de um responsável designado pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, e será responsável por atestar as despesas inerentes ao imóvel e encaminhá-las aos setores competentes.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



Não se aplica, em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

12. Descrição da solução

A contratação pretendida de show artístico, considerou consagração da banda musical pela crítica especializada e opinião pública, bem como o prestígio na região do município, sendo que a contratação deve pontuar o prazo mínimo da execução dos serviços, atender a todas as exigências contidas no termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

13. Planejamento orçamentário

A contratação pretendida deve possuir disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2024.

14. Fundamentação Legal

O art. 74 da Lei federal nº 14.113/21, lei esta que rege os processos de contratações públicas, estabelece em seu inciso II que as contratações de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que se enquadra no objeto em questão.

15. Análise de risco

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação						
RISCO 01						
Morosidade na fase de Planejamento						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Causa	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
Dano	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



Ação preventiva	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;				RESPONSÁVEL	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
RISCO 02						
Opinião Impopular / Seleção Inadequada do Artista						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Causa	Seleção de artista que seja impopular, não agradando os anseios da população, assim como não estando conforme as características da cultura local;					
Dano	Baixa aprovação/reprovação popular da contratação, descaracterização da cultura local					
Ação preventiva	Realizar escutas popular, considerar os anseios locais e as características culturais dos tradicionais festejos.				RESPONSÁVEL	Sec. Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 03						
Contratação de Bandas Não Expressivas						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Contratação de bandas que não sejam expressivamente conhecidas na região;					
Dano	A contratação de bandas não expressivas pode acarretar em dispêndio desnecessário ao erário sem que supra a finalidade dos festejos locais além de não satisfazer o gosto populacional.					
Ação preventiva	Avaliar o critério de seleção de artistas a fim de agradar e satisfazer a população, considerar características da cultura local, requerer apresentação de portfólio como garantia de expressividade do alcance do artista.				RESPONSÁVEL	Sec. Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação
FASE DE ANÁLISE: Fase Externa / Seleção de Artistas						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



RISCO 04						
Morosidade na seleção de artistas						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
Dano	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação.					
Ação preventiva	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.			RESPONSÁVEL		Secretaria Municipal de Cultura
RISCO 05						
Não preenchimento dos Requisitos Habilitação						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Causa	Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações.					
Dano	Impossibilidade de contratação de artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.					
Ação preventiva	Estabelecer diálogo com o responsável do artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.			RESPONSÁVEL		Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Agente de Contratação.
RISCO 06						
Propostas financeiras sem as devidas comprovações de preços						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas comprovações de valor, como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



Dano	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21					
Ação preventiva	Obrigar à apresentação da comprovação de valor por meio da apresentação de notas fiscais ou contratos firmados junto a outras entidades, junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.			RESPONSÁVEL		Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
FASE DE ANÁLISE: Execução Contratual						
RISCO 07						
Atrasos de horários de apresentação						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Descumprimento de horários acordados para apresentação;					
Dano	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.					
Ação preventiva	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.			RESPONSÁVEL		Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.
RISCO 08						
Não Comparecimento do Artista						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Problemas de logística implicando na ausência de artistas ou impossibilidade de comparecer ao evento na data acordada previamente ou casos fortuitos ou de força maior que impeça o a realização da apresentação contrata.					
Dano	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



Ação preventiva	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado.	RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.
-----------------	--	-------------	---

16. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ é viável ☐ não é viável

Ipixuna do Pará/PA, 31 de julho de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação.

Maristella Moraes Castelo Branco

Diego Lopes da Silva

William Silva Moura Junior

DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234 Assinado de forma digital por DIEGO LOPES DA SILVA:87150824234

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241 Assinado de forma digital por WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241

ATESTES DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249 Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249